Direito Penal

erro na execução

(aberratio ictus: arr. 73 CP

Ocorre a aberratio ictus quando, por acidente au erro no uso dos meios de execução, o agente, ao invés de atingir a pessoa que pretendia, atinge pessoa diversa

D CONSEQUÊNCIA: o agente responde como se tivesse praticado o crime contra quem ele gostaria.

pretendida.

PRESULTADO ÚNICO OU RESULTADO DUPLO: pode ocorrer aberratio ictus com resultado único ou duplo. Desta forma, além da vítima efetiva, caso seva atingida também a pessoa que o agente pretendia ofender, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se idênticas, somente uma delas, mas com o aumento, em qualquer caso, de 1/6 até a metade.

PREGULTADO DIVERGO DO PRETENDIDO: aberratio criminis ou delicti

Ocorre a aberratio criminis quando, por acidente ou erro na execução do crime, sobrevém resumado diverso do pretendido.

Lo consequência: o agente responde por cuipa, se há previsão culposa.

Paberratio ictus: o erro ocorre de pessoa pl pessoa

A aberratio criminis: o erro ocorre de pessoa pl coisa ou de coisa pl
pessoa.